

**LEI MUNICIPAL N.º 1484/2004**

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ATÉ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA-PÚBLICA –CONSEPRO”

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento municipal de 2004, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – DMER

2678201002.009–CONTROLE,FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA TRÂNSITO MUNICIPAL

335041 – CONTRIBUIÇÕES - .....R\$ 500,00

Parágrafo Único - O repasse da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública de Ilópolis, com sede na Rua Expedicionários, 322, inscrito no CNPJ sob n.º 02.043.749/0001-41.

Art.2º - O crédito especial elencado no artigo anterior será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – DMER

2678201002.009-CONTROLE, FISCALIZAÇÃO SEGUR. DO TRÂNSITO MUNICIPAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de outubro de 2004.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração